



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 739/91

DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

DENOMINA RUA, COM O NOME DE MARIA

DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA.
=====

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 1991 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada rua Maria de Fátima Ferreira de Almeida, a rua Projetada B, do loteamento Conjunto Habitacional Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE OUTUBRO DE 1991.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL